



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIII N° 147

Brasília - DF, terça-feira, 31 de julho de 2012



SEÇÃO

2

Nº 147, terça-feira, 31 de julho de 2012

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

35



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 30 DE JULHO DE 2012.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e em consonância com os dispostos na Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e Resolução CNAS nº 15 de 24 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Nacional de Assistência Social na forma do art. 2º da Resolução CNAS nº 15 de 24 de maio de 2011, pelos seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Governo:

- MARISA RODRIGUES DA SILVA, representante dos Municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- SOLANGE TEIXEIRA, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;
- LÉA LÚCIA CECÍLIO BRAGA, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- DORIS MARGARETH DE JESUS, representante da União Brasileira de Mulheres – UBM;
- ANDERSON LOPES MIRANDA, representante do Fórum Nacional da População de Rua;
- MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA, representante da entidade Lar Fabiano de Cristo,

Art. 2º O Coordenador da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Nacional de Assistência Social será eleito na Plenária do CNAS, a partir de indicação dos seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Luziele Maria de Souza Tapajós
Presidente do Conselho